

- DECRETO Nº 169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985. -

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍ-
CIO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacu-
piranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
fundamento na Lei Federal nº 6.425/77,

D E C R E T A

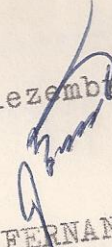
ARTIGO 1º - Fica fixado em 300% (trezentos por cento) de 01/01 a 30/
06/86 e +200% (duzentos por cento) de 01/07 a 31/12/86, o
percentual de atualização, a ser aplicado sobre:

- a) Unidade de Referência;
- b) Valor Base do m² do terreno;
- c) Valor do m² do tipo da edificação e
- d) Base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer
Natureza.

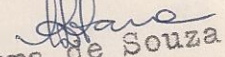
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de dezembro de 1985


JOSE FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Muni-
cipal de Jacupiranga, aos 16 de dezembro de 1985.


Laura de Souza Lara
Setor Administrativo



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000333

T A B E L A

Tarifas previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 51 de 30 de dezembro de 1977 e Decreto nº 169 de 16 de dezembro de 1985.

- DISCRIMINAÇÃO -

I - TARIFAS DE EXPEDIENTES

1) Atestados, Declarações e Certidões	14.400
a) Negativa de Tributos	18.000
b) Quaisquer outros, por lauda	18.000
2) Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para os diversos fins	7.800
3) Segundas Vias	18.000
4) Baixa	7.800

II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

1) Da numeração e renumeração de prédios	
a) Pela numeração, sem a placa	12.000
b) Pela renumeração, sem a placa	12.000
2) Do alinhamento com ou sem nivelamento	
a) Por serviços de extensão até 20 metros lineares	53.550
b) Para cada 20 metros lineares a mais ou fração	36.000
c) Rebaixamento de guias, por metro linear...	18.000
d) Colocação de guias, por metro linear	36.000
3) Da apreensão, guarda e liberação de:	
a) Bens móveis e mercadorias por m2, dia ou fração	24.000



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000334

- Fls. 02 -

b) Cães e outros animais pequenos, por cabeça, dia ou fração	€\$	8.400
c) Outros animais, por cabeça, dia ou fração ..	€\$	60.000
d) Nos casos acima serão acrescentados os valores dispendidos com máquina, caminhão, carroça, bem como dos homens/hora.		
4) Aluguel de próprios municipais: Box, banca, etc, por mês ou fração/m2	€\$	35.700
5) Remoção Especial de lixo, compreendendo entulho, detritos industriais, galhos de árvores, etc. , e ainda a remoção de lixo domiciliar, quando realizado em horário especial ou quando ultrapasse o limite determinado pelo artigo 21 do regulamento do IPTU/TSU, Decreto Municipal nº 56, de 3 de dezembro de 1981:		
a) Hora de máquina contada do ponto inicial, D-6-	€\$	170.000
b) Hora de caminhão contada do ponto inicial, D-4-	€\$	140.000
c) Hora/Homem utilizado	€\$	9.000

III - TARIFA DE SERVIÇOS EM CEMITÉRIO

1) Inumação em sepultura rasa		
a) de adulto, por 5 (cinco) anos	€\$	20.000
b) de menores, por 3 (três) anos	€\$	15.000
2) Inumação em carneiro		
a) de adulto, por 5 (cinco) anos	€\$	30.000
b) de menores, por 3 (três)anos	€\$	25.000

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000335

- Fls. 03 -

3) Prorrogação de prazos

- a) de sepultura rasa (adulto) por 5 (cinco) anos....@ \$ 50.000
- b) de sepultura rasa (menores) por 3 (três) anos....@ \$ 40.000
- c) de carneiro (adulto) por 5 (cinco) anos.....@ \$ 60.000
- d) de carneiro (menores) por 3 (três) anos.....@ \$ 50.000


4) Perpetuidade

- a) de sepultura rasa, por m2@ \$116.000
- b) de carneiro, por m2@ \$120.000
- c) jazigo (carneiro duplo), por m2@ \$ 216.000
- d) nicho, por m2@ \$ 240.000

5) Exumações

- a) após 5 (cinco) anos @ \$ 30.000
- b) antes de 5 (cinco) anos @ \$ 25.000

Jacupiranga, 16 de dezembro de 1985.


- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
Prefeito Municipal